



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PROCESSO N.º 001417-09.00/16-9
CONVITE N.º 014/2016

UAJ n.º 117/2016

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e DG ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 93.863.074/0001-32, com sede em Porto Alegre/RS, na Travessa Luiz Rossetti, n.º 03, CEP n.º 90.130-070, telefone n.º (51) 3217 6535, email: dgeng@terra.com.br, neste ato representada por David Ricardo Groisman, inscrito no CPF sob o n.º 371.263.180-49, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem como objeto serviços de engenharia, com o fornecimento de materiais, para execução de reforma no 3º pavimento e manutenção pontual no prédio da Sede Institucional do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, em observância à autorização exarada no processo licitatório de n.º 001417-09.00/16-9, Convite n.º 014/2016, para, com fundamento no art. 65, inc. I, alínea, a, e §1º, no art. 57, § 1º, incisos I, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescer, ao objeto do Contrato - UAJ n.º 117/2016 - materiais e serviços, resultando no acréscimo ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ 8.169,37 (oito mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e tabela resumo abaixo:

	Material	Mão de obra	Total
Acréscimo	R\$ 8.224,27	R\$ 2.793,00	R\$ 11.017,27
Supressões	R\$ (1.737,40)	R\$ (1.110,50)	R\$ 2.847,90
Total do Aditivo	R\$ 6.486,87	R\$ 1.682,50	R\$ 8.169,37

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 01 (um) mês, a contar de 03 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

Desmembrar o pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 02 (duas) parcelas.

CLÁUSULA QUARTA

Prorrogar o prazo da vigência contratual, por 01 (um) mês, a contar de 26 de agosto de 2017.

DDC






MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

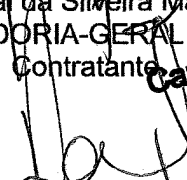
Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.


Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 31 JAN 2017


P/Roberval da Silveira Marques,
P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Contratante.


Carlos Alberto C. Umsza
Subdiretor-Geral.


David Ricardo Groisman,
DG ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA.
Contratada.